



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 388ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 11/07/2018

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às onze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima octogésima oitava Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Antônio Carlos de Freitas de Gusmão, Diretor Adjunto, Representante da Diretoria de Gente e Gestão (DIGGES); Nestor Prado Júnior, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Jose Maria de Mesquita Junior, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); e Victor D'Ávila Martins, Adjunto II, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. CI-GELAB/SEAB nº 47/2018. Requerimento:** Deliberar quanto à inclusão no Banco de Projetos Ambientais (BPA) - Deliberação INEA nº 37/17, de 03/02/17, publicada no D.O. em 07/02/17, do Projeto “Treinamento em ensaios ecotoxicológicos, com ênfase ao cultivo e ensaio de toxicidade crônica com *Ceriodaphnia dubia*”. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da DIPOS, o Conselho Diretor aprovou a proposta apresentada. **III. CI-GELAB/SEAB nº 48/2018. Requerimento:** Deliberar quanto à inclusão no Banco de Projetos Ambientais (BPA) - Deliberação INEA nº 37/17, de 03/02/17, publicada no D.O. em 07/02/17, do Projeto “Proposta de substituição de indicador microbiológico nos corpos hídricos”. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da DIPOS, o Conselho Diretor aprovou a proposta apresentada. **IV. 0791/1979 – Rosemary Gomes da Silva. Requerimento:** Deliberar quanto à suspensão do contrato de trabalho da servidora, matrícula nº 2701299-6, técnica em secretariado, celetista/aposentada, pelo período de 02 (dois) anos. **Decisão:** Conforme considerações do Assessor Especial da Presidência, o



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

Conselho Diretor aprovou a solicitação. **V. E-07/002.14727/13 – AGRISA - Agro Industrial São João S.A..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Lagos de São João (SUPLAJ) e tendo em vista que o Auto de Infração SUPLAJEAI/00140405 foi lavrado quando o prazo para cumprimento da Notificação SUPLAJNOT/01027280 ainda se encontrava em curso, razão pela qual não há como imputar à recorrente a infração tipificada no art. 76 da Lei Estadual 3.467/00, o Conselho Diretor deferiu o recurso e determinou a anulação do Auto de Infração SUPLAJEAI/00140405. **VI. E-07/504.647/11 – CSN- Companhia Siderúrgica Nacional.** Processo retirado de pauta a pedido do Diretor da DIPOS. **VII. E-07/002.30002/18 – Space Distribuidora de Veículos S.A..** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de suspensão total da atividade de extração de água subterrânea. Decisão: Conforme considerações do Coordenador de Fiscalização (COFIS), o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à suspensão total da atividade de extração de água subterrânea. **VIII. E-07/514.249/12 – Masterpav Construtora Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do Coordenador da COFIS, o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a advertência. **IX. E-07/509.593/11 – News Technology Gráfica, Editora Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do Coordenador da COFIS, o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa e determinou que o recorrente seja notificado a apresentar, no prazo de 15 dias a contar da data do recebimento da Notificação, proposta de prestação de serviços de melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, para análise e instrução do pedido de conversão da multa. **X. E-07/002.8818/18 - José Braga Pereira.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de demolição administrativa de construção dentro dos limites do Parque Estadual da Lagoa do Açú. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à demolição administrativa. **XI. E-07/002.8819/18 - Silvio Siqueira Cabral.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta técnica de demolição administrativa de construção dentro dos limites do Parque Estadual da Lagoa do Açú. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à demolição administrativa. **XII. E-07/002.13758/17 - Prumo Logística.** Requerimento: Proposta de Resolução INEA que aprova o Plano de Manejo da Reserva

Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Fazenda Caruara, situada no município de São João da Barra. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor aprovou a proposta de Plano de Manejo. A resolução deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XIII. E-07/002.518/18 – Comissão - Aval. Obras LPI IN22496 e LPI IN22494.** Requerimento: Retificar e ratificar a Resolução Conjunta SEA/INEA n° 659, de 12/04/18, publicada no Diário Oficial de 04/06/18, para que conste também o número da LPI IN022495, passando de: *“Prorroga o prazo para manifestação da Comissão de Avaliação das Obras objeto das Licenças Prévias e de Instalação LPI IN022496 e LPI IN022494 e da existência ou não de passivo ambiental na região”* para *“Prorroga o prazo para manifestação da Comissão de Avaliação das Obras objeto das Licenças Prévias e de Instalação LPI IN022495, LPI IN022496 e LPI IN022494 e da existência ou não de passivo ambiental na região”*. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações do Coordenador Técnico da referida Comissão. Deverá ser publicada uma retificação no Diário Oficial do Estado. **XIV. E-07/002.518/18 – Comissão - Aval. Obras LPI IN22496 e LPI IN22494.** Requerimento: Apresentação da Comissão de Avaliação das Obras objeto das Licenças Prévias e de Instalação LPI IN022495, LPI IN022496 e LPI IN022494. Decisão: Conforme considerações do Coordenador Técnico da referida Comissão e tendo em vista o Relatório de Vistoria Técnica, de março de 2018 e a Manifestação da Comissão de avaliação das obras de controle de inundação do Noroeste Fluminense, de 20/04/18, que esclareceram que: (i) as estruturas implantadas não agravam nem contribuem para as inundações nos Rios Pomba e Muriaé, nos trechos dos Municípios de Cardoso Moreira, Italva e Santo Antônio de Pádua; (ii) alguns diques, como os implantados nos Municípios de Cardoso Moreira (margem esquerda) e Santo Antônio de Pádua, cumprem parcialmente o seu papel de mitigação das inundações nos Rios Muriaé e Pomba, respectivamente; (iii) o dique parcialmente implantado na margem direita do Rio Muriaé, no Município de Cardoso Moreira, não traz benefício no tocante à mitigação dos riscos de inundações, bem como não influencia o agravamento desta; (iv) as estruturas parcialmente implantadas não configuram passivo ambiental nem degradação ambiental na região, no que tange aos aspectos hidrológicos e hidráulicos; o Conselho Diretor tomou ciência do assunto e aprovou a Manifestação. **XV. E-07/002.30085A/18 – GEAD.** Requerimento: Deliberar quanto ao desfazimento e alienação de dois veículos: (i) Fiat/Pálio ELX 1.4Flex 4 portas, 2009/2010, placa KZP-1931; e (ii) GM/S-10 Advantage D, flex, 4 portas, 2009/2010, placa KXU-3002;

considerados inservíveis e classificados como irrecuperáveis pela Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Móveis do INEA, instituída pela Portaria INEA nº 763/18, de 20/03/18. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações do Assessor Especial da Presidência. **XVI. E-07/002.10613/15 – Globo Comunicação e Participações S.A.** Requerimento: Deliberar quanto à doação de um roupeiro de aço com 16 portas (nº de inventário 026.883) e de um martelo perfurador Bosh (nº de inventário 026.885) pela empresa Globo Comunicação e Participações S.A., no valor total de R\$ 1.588,00 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais), destinados ao Parque Estadual da Costa do Sol (PECS). Decisão: Conforme considerações do Assessor Especial da Presidência, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação de bens ao patrimônio do INEA. **XVII. E-07/002.5652/16 – Globo Comunicação e Participações S.A.** Requerimento: Deliberar quanto à doação de um aparelho refrigerador *frost free* branco (nº de inventário 026.884) e de quatro cabos náuticos pela empresa Globo Comunicação e Participações S.A., no valor total de R\$ 2.889,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais), destinados ao Parque Estadual da Costa do Sol (PECS) e ao Parque Estadual da Ilha Grande (PEIG). Decisão: Conforme considerações do Assessor Especial da Presidência, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação de bens ao patrimônio do INEA. **XVIII. E-07/002.12740/16 – BLC Indústria de Confeções Ltda.** Requerimento: Deliberar quanto à doação de um aparelho de micro-ondas Brastemp 20ℓ (nº de inventário 26.674) pela empresa BLC Indústria de Confeções Ltda., no valor total de R\$ 349,99 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), destinado ao Parque Estadual da Costa do Sol (PECS). Decisão: Conforme considerações do Assessor Especial da Presidência, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação de bens ao patrimônio do INEA. **XIX. E-07/002.13969/15 – TV7.** Requerimento: Deliberar quanto à doação de dois aparelhos GPS Etrex (nº de inventário 026.484) pela empresa Transcom Sistema de Comunicação Ltda., no valor total de R\$ 1.698,00 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais), destinados ao Parque Estadual da Costa do Sol (PECS). Decisão: Conforme considerações do Assessor Especial da Presidência, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação de bens ao patrimônio do INEA. **XX. E-07/002.8996/18 – GEAD** – Requerimento: Deliberar quanto ao desfazimento e alienação do veículo marca Mitsubishi, modelo L200, ano 2005/2006, placa LUZ-1887, considerado inservível e classificado como irrecuperável pela Comissão de Vistoria e Baixa de Vida

Útil de Bens Móveis do INEA, instituída pela Portaria INEA nº 763/18, de 20/03/18.

Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações do Assessor Especial da Presidência. **XXI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e
Ecossistemas - Id. f. 2046253-0

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Diretor Adjunto de Gente e Gestão
Id. f. 3995964-3

NESTOR PRADO JUNIOR
Diretor de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4189744-7

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Diretor de Pós-Licença
Id. f. 2148115-6

VICTOR D. ÁVILA MARTINS
Representante da Diretoria de Recuperação
Ambiental - Id. f. 5091009-4

ORIGINAL ASSINADO